

## PROJETO DE LEI N° 1.323/2015

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Mediante o presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei n° 1.323/2015 que "**Inclui meta no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2014/2017 (Lei Municipal n° 1.215/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2015 (Lei Municipal n° 1.265/2014), bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências**".

O presente Projeto de Lei somente visa readequar o PPA e LDO vigentes, de modo a incluir novas metas que possibilitem a realização da 1ª Etapa da Pavimentação asfáltica na estrada da comunidade de Linha Trajano de Medeiros - Nova Roma do Sul/RS, visando implementação e expansão dos investimentos que beneficiem coletivamente a agricultura familiar, com repasse previsto no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) inerente ao recurso vinculado 1023 - MDA, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Ante o exposto, requer-se aprovação do presente Projeto de Lei, em caráter de **URGÊNCIA**, aproveitando a ocasião para cumprimentá-los e colocarmo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas que por ventura venham a surgir.

Atenciosamente,

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**EXMO. SR.**

**VEREADOR ZELVIR ANSELMO SANTI**

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

## PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.323/2015

*"Inclui meta no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2014/2017 (Lei Municipal n° 1.215/2013) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2015 (Lei Municipal n° 1.265/2014), bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências".*

**MARINO ANTONIO TESTOLIN**, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1°.** Fica incluída no Plano Plurianual de Investimentos para os exercícios de 2014/2017 (PPA), Lei Municipal n° 1.215/2013, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 (LDO), Lei Municipal n° 1.265/2014, a seguinte meta:

**ÓRGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**UNIDADE: 06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS AO INTERIOR**  
**Função: 0026 - Transporte**  
**Programa: 101 - Construção, Restauração, Conservação Estradas Municipais**  
**Projeto: 24 - Abertura, Ampliação, Pavimentação, Melhoria e Conservação de Estradas Municipais**  
**Objetivo: 1ª Etapa da Pavimentação asfáltica na estrada da comunidade de Linha Trajano de Medeiros**  
**Recursos: 1023 MDA**

**Art. 2°.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO:06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**  
**UNIDADE: 06.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS AO INTERIOR**

**267820101.2.024000 - Abertura, Ampliação, Pavimentação,  
Melhoramento e Conservação de Estradas Municipais  
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES (1035) R\$ 250.000,00  
Recursos: MDA 1023**

**Art. 3º.** Servirão como recursos para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo 2º da presente Lei, o repasse previsto no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais) inerente ao recurso vinculado 1023 - MDA - Ministério do Desenvolvimento Agrário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de novembro de 2015.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN  
PREFEITO MUNICIPAL**